



*(Handwritten signature)*

### **JUSTIFICATIVA**

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, o Secretário municipal da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer de Itabaiana, Sergipe, apresenta **JUSTIFICATIVA** para a **aquisição e fornecimento parcelado de fogos de artifícios para eventuais necessidades e provável realização de Show Pirotécnico no Réveillon deste município, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital**, para suprir as necessidades da **Prefeitura Municipal de Itabaiana**, mediante as considerações a seguir:

**Considerando** a necessidade de promover os eventos de grande relevância para o município, de modo a fomentar manifestação que expressem a cultura no município, qual seja o réveillon, de maneira que já faz parte da cultura itabaianense;

**Considerando** que os munícipes esperam pelos fogos, especialmente nas festas de final de ano, e decorrência a administração municipal sempre deve estar atento aos interesses dos munícipes;

**Considerando** que a prerrogativa dos entes federativos prover a perpetuação dos valores culturais, tem supedâneo em nossa Carta Magna;

**Considerando** que o valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado, cuja despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

- 02.16 – Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer;
- 13.392.0004.2077 – Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Festivas, Culturais e Artísticas;
- 3390.30.00 – Material de Consumo;
- 3390.30.05 – Explosivos e munições;
- 3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica;

*(Handwritten signature)*



000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe

- 3390.39.20 – Festividades e Homenagens, exceto cachê c/ apresentação artísticas;
- Fonte 1001.

**Considerando** que não se mostra razoável privar a Administração Pública Municipal, e, por intermédio desta, os munícipes, dos benefícios trazidos pela aquisição dos produtos a serem licitados e, possivelmente, adquiridos.

**Considerando** que para tanto se pretende realizar uma licitação, na modalidade Pregão, com total observância das normas que regem o instituto.

**Considerando** que a aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, ao Senhor Prefeito Municipal, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 19 de julho de 2021.

**Roosevelt Alves de Santana**  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

**Ratifico** os termos da **Justificativa** e autorizo a contratação de aquisição de fogos de artifício

ITABAIANA/SE, 19 de julho de 2021.

**Adailton Resende Sousa**  
Prefeito Municipal